

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4315 - www.pgge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

**PORTARIA PPGECO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que institui a necessidade de compor uma Comissão de Bolsas nos Programas de Pós-Graduação,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que institui a necessidade de a Comissão de Bolsas nos Programas de Pós-Graduação ter em sua composição o Coordenador do Programa,

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião realizada em 05 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readequar a constituição e nomeação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, passando a ser composta pelos professores Julio Fernando Costa Santos (Presidente), Cleomar Gomes da Silva (Coordenador do PPGE-UFU), Carlos Alves do Nascimento e Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, e por um representante do corpo discente do PPGE-UFU a ser eleito por seus pares;

Art. 2º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos de acordo com as Resoluções nº 10/2007, 12/2008 e 01/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução Nº 01/2018, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e outras legislações pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria SEI PPGECO Nº 12/2021, entrando em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Cleomar Gomes da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 10/02/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3366412** e

o código CRC **1BE42EF5**.

---

Referência: Processo nº 23117.064798/2021-49

SEI nº 3366412